ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

DECRETO LEGISLATIVO nº 016 de 05 de fevereiro de 1991.

"Atualiza a remuneração dos SENHORES VEREADORES."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 5º da Lei nº 1258 de 07.12.88, atualiza os subsídios dos SENHORES VEREADORES, da seguinte forma:

Art. 1º- Atualiza os subsídios dos Senhores VEREADORES, com base em 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração do DEPUTADO da Assembléia Legislativa do Estado, dividindo-se em:

I- PARTE FIXA, não sujeita a qualquer redução.Cr$ 13.478,99 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e nove centavos);

II- PARTE VARIÁVEL, cujo pagamento corresponde ao comparecimento efetivo e a participação nas votações..... Cr$ 121.310,91 (cento e vinte e um mil, trezentos e dez cruzeiros e noventa e um centavos), ou seja Cr$ 20.218,48 (vinte mil, duzentos e dezoito cruzeiros e quarenta e oito centavos) , cada sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO- Para efeito do pagamento da parte variável, observar-se-à o seguinte:

a) Serão realizadas mensalmente 06 (seis) sessões ordinárias;

b) É vedado o pagamento a qualquer VEREADOR que não comparecer as sessões e participar das votações da parte variável do subsídio.

Art. 2º- Além das sessões ordinárias, poderão ser realizadas em cada mês, tantas sessões extraordinárias, quantas forem necessárias, mas somente 03 (três) poderão ser remuneradas perfazendo estas a importância deCr$ 33.697,47 (trinta e três mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), ou sejaCr$ 11.232,49 (onze mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos), cada sessão.

PARÁGRAFO ÚNICO- No mês que não forem realizadas sessões extraordinárias, a importância a elas destinadas incorporará a parte variável dos subsídios dos VEREADORES.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

de custo, a importância de..... Cr$ 168.487,38 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e trinta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO- A referida ajuda de custo destina-se à cumprir as despesas dos Senhores VEREADORES com correspondência, transporte, telefone e serviços de terceiros.

Art. 4º- O valor dos subsídios mensal, totalizará a importância de..... Cr$336.974,75 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Art. 5º- Este Decreto tem efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

EZIO MARINHO DO NASCIMENTO- 1º Secretário

OSCAR BRAZ JÚNIOR- 2º Secretário

nmb.